

# O CRUZEIRO DO SUL.

## JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS dos correios terrestres para a cidade da Laguna e pontos intermediarios, nos dias 11 e 23. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios, nos dias 12 e 26.

### PARTE OFFICIAL.

#### GOVERNO DA PROVINCIA

#### EXPEDIENTE DE ABRIL.

Ao presidente da A. L. provincial -- Comunicando haver sancionado a resolução que sob n. 7 accompanhou o officio de hontem, por elle e pelo Sr. secretario d'assembléa assignoda.

A thesouraria n. 148 -- Remettendo copia do aviso do ministerio da justiça de 29 de março proximo findo, declarando não se achar alterado o decreto de 27 de março de 1852, que marcou os vencimentos dos officiaes de 1.ª linha empregados na guarda nacional como chefes de estado maior, majores ajudantes de corpos; cumprindo que S. S. faça observar a disposição do mesmo decreto, os que determina o referido aviso sobre os vencimentos do capitão Candido Francisco de Sant'Anna e Oliveira, na commissão em que se acha de major do 1.º batalhão d'artelheria da G. N. desta capital.

Idem n. 149 -- Remetendo para sciencia da repatição, copia do aviso circular do ministerio da justiça de 17 de março ultimo, no proximo futuro exercicio a lei de orçamento n. 939 de 26 de setembro de 1857, ficam subsistindo no citado exercicio as assignações marcadas á esta provincia para

as despesas do ministerio da justiça no actual anno financeiro.

Ao agente da companhia dos vapores -- Mandando dar passagem para a côrte no primeiro vapor, por conta do ministerio da guerra aos cabos d'esquadra João Felis de Albuquerque, e Francisco Manoel da Silva, e aos soldados Luiz Fernandes B., e José Gomes de Faria, este do 1.º regimento de cavalleria, e aquelles do batalhão do deposito.

Communicou-se ao tenente coronel assistente, em resposta ao seu officio de 13 do corrente mez.

Ao tenente coronel assistente n. 74 -- Respondendo ao seu officio de 13 do corrente, que ficam expedidas as necessarias ordens á thesouraria, para serem pagas as prestações de voluntarios e engajados.

Ao capitão do porto -- Remettendo copia do officio dirigido pelo capitão do porto de Paranaguá sob n. 67 e data de 28 de fevereiro ultimo ao Exm. Sr. ministro da marinha, e que lhe foi enviado com aviso circular do dito ministerio, de 18 do mez passado, dando noticia da collocação de uma boia sobre a pedra que existe em frente á fortaleza da barra do mesmo porto, quatorze palmos abaixo do nivel do mar, afim de o mandar publicar por editaes para conhecimento dos navegantes.

-- 16 --

Ao presidente da A. L. provincial -- Com-

municando haver mandado publicar a resolução, que sob n. 8 accompanhou o officio de hontem, por elle, e pelo Sr. 1.º secretario da assembléa assignado.

Ao administrador da fazenda provincial n. 95 -- Mandando entregar a Francisco Antonio Vieira, a quantia de 200\$ rs. para continuação do concerto do morro da Lagoa, denominado do -- Padre Djulor --

Ao agente da companhia de paquetes á vapor -- Mandando dar passagem para o Rio Grande, por conta do ministerio da guerra ao cabo do batalhão do deposito I. barbalho Bezerra.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em resposta ao seu officio de hoje.

Ao encarregado do deposito de artigos bellicos -- Para que receba os artigos inutilizados, lhe forem remettidos pelo commandante do batalhão do deposito.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em resposta ao seu officio de hoje.

Ao juiz de direito interino da capital -- Para que dispense de comparecer ás sessões do jury do dia 26 e seguintes, o Dr. Luiz Carlos Augusto da Silva por ser o unico cirurgião do batalhão do deposito, e fazer-se alli sensível a sua falta.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em resposta ao seu officio de hoje.

-- 18 --

Ao presidente da assembléa L. provincial. Comunicando, haver sancionado a resolu-

MUTILADO

ção que sob n. 9, acompanhou o officio de 16 do corrente, por elle, e pelo Sr. 1.º secretario da assemblea assignado.

Ao Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, accusando a recepção do seu officio de 15 do corrente em que participa haver no dia antecedente, tomado conta do cargo de promotor publico da comarca de Santo Antonio dos Anjos, para que fora nomeado em 16 do mez passado.

A thesouraria n. 150 -- Mandando entregar ao thezoureiro da administração da fazenda provincial, ou ao seu fiel, a quantia de 526\$380, dos pretos dos mezes de janeiro fevereiro e março pagos aos guardas nacionaes destacados na estrada de Laguna ao Mampituba, pelo collecter das rendas da Laguna.

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

29.ª Sessão d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, no 2.º anno da 12.ª Legislatura.

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

Aos 8 dias do mez d'abril de 1859, na sala das sessões d'assemblea, por as 10 horas da manhã, achando-se presentes 12 Srs. deputados, faltando os Srs. Cunha, Caetano, Dutra, Macario, Amaro, Gondim, Caldeira e Manoel João, o Sr. presidente abriu a sessão. Depois da chamada compareceu o Sr. Cunha.

Expediente.

O Sr. 1.º secretario leu 2 officios do secretario da presidencia; o 1.º remettendo diversos exemplares do orçamento da despesa para o anno de 1859 — 1860 inteirada, e o 2.º acompanhando um artigo de postura, proposto pela camara municipal de S. José — á commissão de camaras. Feito o convite do estylo, foi lido um parecer da commissão de orçamento offerecendo um projecto de resolução, que autorisa á directoria comprehendora de um theatro nesta cidade para contrahir um emprestimo. Julgado objecto de deliberação, foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Ordem do dia.

Entrando em 3.ª discussão do projecto que approva 3 artigos de posturas propostos pela camara da capital, o Sr. Martins offerece uma emenda ao artigo 1.º supprimindo-lhe algumas palavras, e outra ao artigo 3.º comprehendendo a revogação do artigo 122 do código de posturas da mesma camara, que, apoiadas, entrarão em discussão. O Sr. Affonso declara-se contra o artigo 1.º, e offerece uma emenda supprimindo-o. O Sr. Martins pede a retirada da sua emenda por adoptar a do Sr. Affonso, no que a casa consente. O Sr. Valle falla contra o Sr. Affonso, por entender que a emenda de suppressão vai além da intenção da camara, que só pedia a modificação do artigo 122 do código de posturas, a que se refere o artigo 1.º do projecto. O Sr. Affonso combate o Sr. Valle; sustenta a necessidade da suppressão do artigo por entender que o artigo carnaval está condemnado pela civilização, e que a postura modifica existindo, é ociosa por supprimir o que já não existe. O Sr. Martins faz considerações no mesmo sentido, e contra os argumentos do Sr. Valle. Continuando o debate, o Sr. Valle offereceu um substitutivo ao artigo 1.º pedindo a prohibição do entrudo segundo o disposto no artigo de postura 122 com algumas modificações. O Sr. Martins offerece um substitutivo ao mesmo artigo, cominando uma multa a quem molhar alguém nos 3 dias do carnaval. Terminada a discussão, foi approvedo o substitutivo do Sr. Martins, como a emenda do mesmo ao artigo 3.º revogando o artigo de posturas 122. Entrando em 3.ª discussão o projecto que crea uma nova freguezia no arraval dos Ganchos, o Sr. Cunha impugnou. O Sr. Affonso respondendo, mostra que ha necessidade de uma divisão na freguezia de S. Miguel por abundancia de população, e por conveniencia dos povos. O Sr. Cunha sustenta o contrario; faz ver o inconveniente de taes divisões pela impossibilidade de provimento, e ficar o povo da nova freguezia sem paracho proprio, sujeito ao prejuizo das interinidades; enuenera as freguezias creadas, e que não tem sido providas; faz ver que a provincia não pôde occorrer ás necessidades das differentes matrizes que necessitam de reparo, e finalmente, que a nova divisão não satisfaria as vistas do autor do projecto. O Sr. Affonso insiste nas suas opiniões, argumentando com a abundancia da população e conveniencia dos povos. O Sr. Cunha requereu o adiamento do projecto para a sessão da nova le-

gislatura. O Sr. Affonso combateo o adiamento. O Sr. Cunha sustenta a sua necessidade por ser importante a questão, e não acha-la bem meditada. Posto a votos o adiamento foi regeitado. O Sr. Cunha requereu o adiamento por 3 dias para pedir informações a presidencia. O Sr. Affonso in pugna o adiamento. O Sr. Cunha sustentou-o, por entender que o adiamento em nada prejudicava a sorte do projecto. O Sr. Valle fallou pelo adiamento, que, posto a votos, passou. Esgotada a ordem do dia, foi dada para sessão de 9 d'abril a discussão do parecer, que transfero o ancoradouro de Santa Cruz para o porto de S. Miguel; e a discussão do projecto, que altera os limites da freguezia do Bom Jesus da Pescaria brava, e levantou-se a sessão as duas horas da tarde.

32.ª Sessão d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina no 2.º anno da 12.ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

Aos 9 dias do mez d'abril de 1859, pelas 10 horas da manhã, na sala das sessões d'assemblea, achando-se presentes 15 Srs. deputados, faltando os Srs. Caetano, Dutra, Gondim, padres Macario e Silva, foi aberta a sessão. Lida a acta da antecedente, foi approveda.

Expediente.

Foi lida uma petição de varios moradores da freguesia de Santo Antonio pedindo uma consignação para o acabamento do caminho, que se dirige ao Ratores: A commissão de orçamento, feito o convite do estylo, foi lido e approvedo o parecer da commissão de orçamento deferindo a requisição do major João d'Amorim Pereira. O Sr. Valle mandou a meza um requerimento pedindo informações ás autoridades civis, ecclesiasticas e municipaes sobre a divisão da freguesia do Bom Jesus da Pescaria brava, que, apoiado, entrou em discussão. O Sr. Amaro fallou contra, por entender bem esclarecida a materia: os Srs. Caldeira e Moreira sustentaram o requerimento, que, posto a votos, foi regeitado. O Sr. padre Cunha mandou a meza um requerimento pedindo as seguin-

MUTILADO

tes informações á presidencia. 1.º Si a divisão da freguezia de S. Miguel pelo modo no projecto concebida é de utilidade geral para os povos d'essa freguezia, ou somente para uma de suas partes: 2.º No caso de convir a divisão, quaes os limites que se deve assignar á nova freguezia: 3.º Si a divisão proposta não indusirá os povos de Biguassú á alguma reclamação: 4.º Si não se deve pedir ao Exm. Diocezano o seu assenso para essa divisão. O Sr. Affonso impugna o 3.º e 4.º quesitos: o Sr. Cunha responde á este Snr. O Sr. Caldeira pronuncia-se pelas informações, e aconselha que seja o arcepreste, e não o diocesano o ouvido na questão, e n'este sentido o Sr. Affonso offerece uma emenda, que foi approvada, sendo modificado n'este sentido o requerimento do Sr. Cunha, lida e em discussão, foi approvada a redacção do projecto, que approva 3 artigos de posturas da camara da capital.

#### Ordem do Dia.

Entrando em discussão o parecer da commissão de camaras transferindo para S. Miguel o ancoradouro de Santa Cruz, o Sr. Martins oppoz-se ao parecer por ser de pouco fundo o ancoradouro de S. Miguel. O Sr. Caldeira declara não votar pelo parecer por falta de informações sobre a capacidade do porto. O Sr. Valle, relator da commissão, declara, que só dispoz das informações remettidas pela camara de S. Miguel. O Sr. Martins continuou a impugnar o parecer, por não achar no porto de S. Miguel capacidade para os navios de grande callado. Posto a votos o parecer, foi regeitado. Entrou em 3.ª discussão o projecto, que altera a freguezia do Bom Jesus da Pescaria Brava. O Sr. Martins falla contra o projecto, por entender, que da sua adopção resultará a morte da freguezia. O Sr. Caldeira e Valle fallão contra o projecto: O Snr. Amaro justifica a divisão n'elle estabelecida: o Sr. Martins continua a impugnar o projecto, e o Sr. Valle requer a votação nominal; sobre o que, consultada a assembléa, esta annuo. Posto a votos o projecto, votarão pró os Srs. Pitangueira, Narciso, Mancio, Silveira Junior, Varella, Silveira de Souza, Amaro e Coelho, e contra os Srs. Caldeira, Valle, Affonso, Moreira e Martins. Esgotada a ordem do dia, o Snr. presidente deo para a sessão do dia 11 a 1.ª discussão do projecto n. 14, que autorisa o emprestimo á sociedade emprehendedora de um theatro, si já estiver impresso. 1.ª do projecto do orçamento provincial, si já se achar impresso; e 1.ª do projecto do orçamento municipal, e levantou a sessão ás duas horas da tarde.

## NOTICIARIO.

Domingo 17 do corrente houve festa de Ramos na igreja matriz, foi o celebrante o Revm. padre Izidro, Diacono e Subdiacono os Reverendissimos padres lazaristas, mestre de ceremonias o Reverendissimo padre Moisés; cantarão a Paixão, no texto o Reverendissimo padre Sebastião, Bradado o reverendo padre Livramento e Christo um

reverendo padre Lazarista; a festa teve grande concurrencia, e foi feita com pompa e solemnidade.

O Argos como sempre, atilado não deixa passar camarão por malha!... Leitores! está salva a patria!... Em o seu numero 429 um judicioso publicista assignado por TROCA-TINTAS a quem lhe chamarei TROCANOLAS, grita alto e bom son que o ministro da ordem terceira não acompanhou a procição de Passos exige uma reparação desta offensa feita ao estado, a religião, a humanidade e não sei a que mais?... Portanto é urgentissimo que já e já aclaramos esta terrível, affrontosa, e lemeraria ambiguidade do nosso ultimo noticiario lhe mereceu as honras de historia, e então passada pela judiciosissima critica do sabio Sr. troca-tintas!

Leitores se bem nos lembramos, fallando do encontro da Senhora, dissemos que ella era conduzida pelos irmãos da ordem terceira, os quaes vinhão acompanhados do seu digno ministro, o que é facto incontestavel, e depois em conclusão dissemos somente que a Senhora tinha seguido com a procição, sem designarmos até pois quem, não acreditando que asimples circumstancia de haver o Sr. ministro se retirado, aventasse uma questão de tanto interesse e tão transcendental!... Ora Snr. troca-tintas cuide em ajudar a tarefa do Sr. Redactor do seu papel, a engolir d'aquellas pilulas sobre augmentos de magistraturas, e depois de apparecer com cara d'asno, diga-nos tambem todo encolhido, que são epigramas, vai disendo destas e de outras até dar com o seu verdadeiro nome que é ASSOBIO,....

Tambem respondemos ao Sr. redactor do Argos que a redacção do Cruzeiro por ora não está á concurso como pergunta no seu n. 430, que, ella espera para ir de parceria com a sua redacção em peso, e mais o seu tão decantado magisterio, esperando que então nos dê mostras por essa occasião do fundo da sua GRAMMATEGA, não se esquecendo de levar por cautela o seu decionario de Moraes para ver quando o nome é adjectivo, e o os verbos quando são nutros. Collega não vá chamar tambem a isto de epigrama.

Pede-se-nos que avisemos ao Snr. fiscal que alguns moradores das ruas Lapa e Conceição, continue, a fazer como outr'ora os seus despejos na travessa que vai da Lapa para Conceição no lugar denominado morro do açougue mesmo em frente a escola publica de meninas; assim que S. S. como da outra vez, providencie do mesmo modo.

Por serem dias santificados quinta-feira major e sexta-feira da Paixão deixamos de publicar o jornal de domingo, do que pedimos desculpa aos nossos assignantes.

## AS LAGRIMAS.

APRAZ-ME uma alegria pura, gosto de um aspecto risonho, que annuncia uma alma serena, porem um coração terno costuma manifestar-se no pranto. O contentamento ri, porém a suave ternura tem por costume gemer: a mais deliciosa ficção dos poetas foi quando imaginaram a aurosa nascente reanimando, e embellecendo a natureza com as

lagrima: os prantos de uma formosa mulher são a sua amavel imagem.

Parecem suas lagrimas nascentes  
Perolas, e cristaes, do sol os raios.

Nunca ha tanta graça na formosa mulher como se uma terna lagrima lhe pende das palpebras: já houve um hespanhol, que achava tanto feitico na sua quando chorava, que todos os dias lhe dava pancada para ter o gosto de desfructar tão suave espectáculo! Assim transflora estrella brilhantes por entre o rocio de placida noute, e o peregrino que vaga solitario pelos desertos volve os olhos satisfeito para aquelle suave esplendor

De pura, e perlea luz lagrima doce,  
Brilham em ti os raios da virtude  
Puros e claros, brandos e luzentes  
Mais do q' a gemma q' nas minas brilha.

Os cantos mais bellos dos poetas são aquellos que respiram dôr profunda o em que geme a belleza abandonada, e as amarguras do desterro

Mais doçessoam, são melhor ouvidas  
As cordas pelo pranto humedecidas.

O sublime poeta Eduardo Young fez soar as suas magoas, e as suas saudades na sua lyra nocturna, e apezar da tristeza que nelle reina, os seus versos tem mais admiradores que os de Parny que só tratam de objectos alegres, e voluptuosos.

O maior elogio que pôde alcançar uma bella musica, ou uma bella tragedia, são as lagrimas, que ao ouvi-las derramam os coraçãoes sensiveis, a mais bella pagina de um livro é aquella sobre que cahe uma lagrima. Quando a vossa pena (escrevia Elysa Draper ao abbade Raynal) quando a vossa pena fizer borbulhar minhas lagrimas, e soluçar o meu coração, aqui (darei) pranteou o meu Bramine, quando escreveu isto estava comovido do seu coração: oxalá que me alcance o contagio da sua elequencia, e prantêe sobre a já humida folha.

As lagrimas são a voz do coração, as armas da magoa, e da desventura: a fraqueza, e os prantos compõem a eloquencia toda, e a forma da innocencia, e da infancia. Homero esconde as lagrimas no ciston de Venus, como as serêas mais poderosas, e o philtro mais meigo da formosura. As lagrimas foram representadas como mensageiras dos deuses na terra. A maior desgraça do culpado é não poder chorar, a maior dôr de um coração é ter de reprimir as lagrimas; o grande Racine exprimiu bem esta verdade fazendo dizer a Phedra

Cumpriu mil vezes refrear meu pranto.

A dôr profunda reconcentra-se na alma, e não implora piedade

Tacito vou, porque as palavras mortas  
Fariam pranteer a gente, e quero  
Que a sós as minhas lagrimas se vertam.

Uma dôr viva, e sem limite, faz seccar o vio do pranto

Não chorei, não; pedra me fiz por dentro.

Diz o miserio conde Ugolino encerrado na horrivel torre da fome. Dante é o primeiro, e o maior de todos os poetas no que toca a força da expressão, e ao conhecimento do coração humano: a mais vehemente facundia de um coração afflicto são as lagrimas, e o

silencio. Ovidio diz que Lucrecia interrogada pela familia, e obrigada a referir a sua affronta, vae expondo o funesto successo, e quando chega ao fim doloroso, accrescenta o poeta

Quod potest loquitur; restabant ultima floyit.  
Conta o que pode, resta o mais, e chora.

As lagrimas são a fonte em que uma alma bella se espelha gratamente, em que brilha o raio da virtude, tu serves de olliviu á appressão do coração, de desafago á gratidão, ao amor, á pura alegria, e á suave piedade. Todas as suaves paixões, todas as meigas virtudes tem as suas doces lagrimas brilhantes, que correm sem violencia, e embellecem aquelles que as derramam; o prazer mais vivo expressa-se com lagrimas, que scintillam como lucidos perolas que brilham aos raios do sol, a dôr que se explica com pranto torna-se sagrada, e adquire mais força; o immortal Camões faz que Venus interceda com lagrimas a favor dos lusitanos

E mostrando no angelico semblante  
Com riso uma tristeza misturada,  
Como dama que foi do incauto amante  
Em brincos amorosos maltratada,

Que prantea, e se ri no mesmo instante,  
E se mostra entre alegre, e magoada,  
Desta arte a deusa, a quem nenhuma iguala,  
Mais mimosa que triste ao padre falla.

Por meio do pranto o arrependimento se torna tão bello como a virtude, a pobreza, que não tem mais que dar, dá uma lagrima.

As lagrimas não ficam mal ás almas fortes, e se ás vezes as occultam, é porque tambem ás vezes se occultam cousas que nos podem dar honra. A modestia esconde o merito, a beneficencia os seus dons, quando é delicado: tem as suas formosas lagrimas a nobre consolação, e o desejo excelso das honras. Sobre o cadaver do amigo chorou o mais forte dos gregos; Alexandre, contemplando o tumulo do heroe celebrado pelos cantos de Homero, soltou de seus olhos generosos torrentes de pranto magnanimo; Cezar chorou á da cabeça de seu illustre rival, e Scipião sobre as ruinas da inimiga Carthago. Os bardos de Caledonia derramavam canto de magoa sobre a cinza dos extintos heroes, e entoavam a canção do pranto. Não é a dôr que faz chorar um animo forte; o homem grande (diz Rousseau) não chora se não de ternura, e de admiração, a piedade, e a generosidade são as cordas delicadas, que fazem vibrar o seu coração. Póde ver com olhos enxutos as suas desventuras, mas chora lembrando-se da sua innocencia, e do premio de que era digno.

Aquelle que lê um poema sublime, que escuta uma musica verdadeiramente inspirada, ou a narração de um rasgo de humanidade, ou de patriotismo heroico, sem que a seus olhos assemem as lagrimas, sem que o coração palpite: que preseneça sem indignação, e com indifferença um acto de grande injustiça, ou um crime contra a liberdade: esse homem apenas differe dos brutos na figura, não tem imaginação em seu cerebro, uma faisca de nobreza em seu coração, em suas veias não gira sangue, é lodo, ou menos que lodo, que nel-

las corre; dura, e não vive, vegeta, e não pensa, e se para alguma cousa serve é só para a vileza, e para o delicto.

Quaes são as lagrimas que fazem maior impressão? Necker escreveu a este respeito cousas cheias de delicadeza, e verdade. Vós sois commovidos (diz elle) os vossos olhos se banham em pranto quando fallaes de vós; quando lêdes as vossas composições; eu não me associarei a este amor tão terno, que mostraes pelos vossos filhos, e pela vossa propria pessoa. Não me interessaes quando choraes de furor, porque está offendido o vosso orgulho, e não podeis satisfazer o vosso resentimento. E vós que choraes como respiraes, que tendes as lagrimas promptas, e aviadas como qualquer creatura, ou ou qualquer mulherinha, para toda a occasião, para todo o instante, com uma arte estudada, com uma fraqueza abjecta,...estou quasi para despresar-vos; desvio a vista de um rosto inundado de lagrimas frias.

Quaes são pois as lagrimas que podem callar em minha alma? São aquellas que escapam involuntarias ao desditoso, e de que elle se envergonharia de fazer uma arte; são as lagrimas compassivas derramadas sobre males alheios; são aquella torrente sagrada que borbulha de accésos olhos quando o espirito se eleva a Deus na oração, e no arrependimento; são aquelles diluvios fugitivos, que rebentam em silencio de dois bellos olhos para alliviar um coração terno, e não para cicatrizar a ferida; são as vossas lagrimas, venerandos paes, quando trabalhaes por sustê-las no meio do mundo, para não denunciarem a ingratição de um filho adorado; são as tuas, amavel menino, quando tua propria mãe te maltrata injustamente, quando és castigado sem saber porque, e quando pedes protecção, sem sabeies ainda se existe alguma para ti; são as vossas lagrimas, ternas esposas, que nunca teriam corrido sem a notoria infidelidade de um esposo, que era todo o alvo, e objecto dos vossos castos amores; choraes, e elle está longe, não se lembra de vós, e vós não pensaes senão nelle, desappareceram todos os vossos sonhos de felicidade e tudo está mudado em vossa fortuna. São finalmente as lagrimas de cidadão generoso que vê a patria escrava, infeliz, e invadida, e escondido em sua choupana, prantea, e não póde remedia-la.

« Se vires chorar um homem, não chores, estoico » eis uma dura maxima de Epicuro. Um coração afflicto implora consolo, as lagrimas enxugam-se misturando-se.

Prantos que a amigos,  
Piedade votou,  
Aos peitos infaustos,  
Que a dôr lacerou,  
São brandos orvalhos,  
Que o céu derramou,  
No languido calix  
Da flôr, que murchou.

Que restaria ao desgraçado, que não podesse chorar? De quem alcançaria socorro, se não commovesse com as lagrimas?

Nossa piedade n'alma os patrocina,  
E para os prantos a balança inclina.

Todos conhecem esta bella passagem de Sterne « o anjo fiscal apresentou no céu

accusação contra o bom homem Tobias, em uma terna agitação de amizade, em nome de amigo não havia de morrer. O anjo registrador lavrou esta accusação no grande livro dos peccados; porém a piedosa lagrima cahiu dos olhos do anjo, e apagou tudo que estava escripto. Para apagar os erros dos homens carecem-se torrentes de sangue, para Deus basta uma só lagrima.

Que ha ahí mais nobre, e commovido que um coração nobre, e compassivo, que se derrama em lagrimas doces, que embellecem os prantos dolorosos? Eu não amo o fastio da riqueza (dizia Elysa Draper), não estimo quando derrama o supertlho na habana do pobre, para ordenar á lagrima que tremula nas pestanas da desventura, que se transforme em expressão de contentamento, e se debruce por uma face, que principia a sorrir de gratidão. Um excellent poeta inglez, Moore, dice lindissimas cousas a respeito de uma lagrima

Deitada em leito de neve  
Palida a lua dormia,  
E tinha os ares gelado  
A invernosa estação fria.

Junto do campo dos mortos  
A linda Helena chorava;  
E no seio esse sepulchro  
O seu Lindore occultava.

Uma lagrima fervente  
Dos olhos seus escapou,  
E gelando-se na queda,  
Toda a noute alli ficou.

Qual perola de rocio  
Quando a manhã despontava,  
Aos vivos raios do sol  
Essa lagrima brilhava.

Anjo, que errante passava,  
A joia lucida, e fria  
Da sua esphera de luz  
Por acaso descobria.

Leva a lagrima á piedade  
Deosa de placido olhar,  
Para por melhor ornato  
Ao seu diadema a juntar.

Se os prantos, que se misturam com os prantos são a consolação dos afflictos, são para os corações piedosos um prazer que harmonisa com a virtude, são o desafogo da dôr como o vapor que desfeito em chuva traz consigo a serenidade. Homero diz que a tristeza chora sorrindo. O pranto, e o riso assombraram se de encontrar-se juntos no mesmo amavel semblante. Não deve pois admirar que depois dissessem « somos filhos da mesma mãe, e do mesmo pae, a ternura, e o amor. As lagrimas são o ultimo prazer dos infelizes, não se tem perdido tudo quando se póde chorar ainda. *A casa do pranto é melhor que a casa do riso; os que choram serão consolados.*

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.  
Largo do Quartel casa n. 41, — 1859.